

EDITAL Nº 046/2022- PROGRAD

RESULTADO DO RECURSO DA DOCUMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA NO CURSO GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LITERATURA BRASILEIRA E SURDA - LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- o Edital nº 9/2022-CAPES/UAB (Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade de EAD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB);
- o Edital nº 038/2022-Prograd de 17 de agosto de 2022 de convocação em 2ª chamada para a realização de pré-matrícula no curso de graduação em Letras Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais e Literatura Brasileira e Surda - Licenciatura, na modalidade ensino de Educação a Distância;
- o Edital nº 039/2022-Prograd de 18 de agosto de 2022, que retifica o Edital nº 038/2022-Prograd;
- o Edital nº 042/2022-Prograd de 23 de agosto de 2022, resultado da análise documental, dos candidatos classificados no Vestibular Especial EaD e convocados em 2ª chamada, que realizaram o requerimento de pré-matrícula no curso de Letras/Libras;
- problemas técnicos resolvidos a tempo de realização de pré-matrícula;
- que alguns candidatos não constaram no edital de resultado da análise documental, por problemas técnicos, constarão nesse edital de resultado de recuso.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º O resultado dos recursos impetrados da análise documental dos candidatos classificados no limite das vagas, no Vestibular Especial EaD e convocados em 2ª chamada, que realizaram o requerimento de pré-matrícula no curso de Letras/Libras.

Art. 2º Perderam o direito a vaga os candidatos cujo recurso não foi homologado e aos que não realizaram o requerimento de recurso no período estabelecido nos Editais nº 038 e 039/2022-PROGRAD de 16 e 17 de agosto de 2022.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.
Cascavel, 2 de setembro de 2022.



Anexo ao Edital nº 045/2022-Prograd

Calouro	Cotista	Homologado	Motivo da NÃO homologação	Detalhamento da NÃO homologação
Ana Vanessa Santos	Sim	sim		
Cleusa Berlanda Tondello	Sim	sim		
Eliane Fernandes Joaquim Regert	Sim	sim		
Letiane Aparecida de Oliveira da Silva	Não	sim		
Renato Luiz da Silva	Não	sim		
Sabrina Martins	Não	sim		
Ana Cristina Vilas Boas	Sim	sim		
Monique Giusti Reveilleau	Sim	sim		